



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912317174, QUE ENTRE SI FAZEM O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Contrato STM nº. 35/2020

Processo SEI nº. (STM) nº. 012658/20-00.01

CONTRATANTE:		
Razão Social: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR		
CNPJ/MF: 00.497.560/0001-01	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: STM		
Endereço: SAS - Praça dos Tribunais Superiores, s/nº - Edifício STM - Plano Piloto		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70098-900
Endereço Eletrônico: nadermotta@stm.jus.br	Telefone: (61) 3313-9155 / (61) 99989-9358	
Representante Legal: José Carlos Nader Motta		
Cargo/Função: Diretor-Geral	RG: 026112321-0	CPF: 415.392.657-49

CONTRATADA:	
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Brasília	
Endereço: SCEN Trecho 02 - Lote 04 - Térreo	

Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefones: 3003-0800 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 200 0800 (Demais localidades)	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Fabiano Santana Pires Reis		
RG: 13035080-4 IFP/RJ	CPF: 094.771.717-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Correios) nº 9912317174 - CONTRATO (STM) nº. 35/2020 no Processo SEI (Correios) nº 53161.008683/2018-02**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**, de **15/10/2024 até 15/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **15/10/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39-47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **167544 - JUPROC**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 19/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 20/08/2024, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS NADER MOTTA, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51454532** e o código CRC **D0686BD9**.